



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº. 001/2018

Súmula: Modifica dispositivo da Lei Orgânica Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Modifica o § 3º, do Art. 12, da Lei Orgânica Municipal de Jataizinho, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

(...)

§ 3º. *A eleição para a renovação da Mesa Executiva realizar-se-á obrigatoriamente até a data da última reunião ordinária da segunda sessão legislativa, a critério da presidência, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro da terceira sessão legislativa.”.*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica de Jataizinho entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente